

PENSANDO AS RESPOSTAS ESTATAIS ÀS CONDUTAS

CRIMINALIZADAS: um estudo empírico dos debates parlamentares sobre a redução da maioria penal (1993 - 2010)¹ // *Riccardo Cappi*²

Palavras-chave

Teoria fundamentada nos dados / Pesquisa empírica (no campo do Direito) / Maioria penal / Controle social / Racionalidade Penal Moderna

////////////////////////////////////

Sumário

- 1** **Introdução**
- 2** **A “Teorização Fundamentada nos Dados” (TFD)**
- 3** **O método da TFD**
- 4** **A análise dos discursos parlamentares sobre a maioria penal**
 - 4.1 Os argumentos favoráveis à redução da maioria penal e as oposições relevantes
 - 4.2 Análise ampliada dos discursos parlamentares
 - 4.3 Os “discursos-tipo”
 - 4.3.1 O discurso da “punição absoluta”
 - 4.3.2 O discurso da “punição garantista”
 - 4.3.3 O discurso da “proteção»
 - 4.3.4 O discurso do “protagonismo emancipador”
- 5** **Uma possível articulação teórica com o referencial da “racionalidade penal moderna”**
- 6** **Conclusão**
- 7** **Referências**

Resumo

Este artigo pretende oferecer uma descrição e uma leitura teórica dos “modos de pensar” o controle social da criminalidade e a justiça penal. O ponto de partida é a análise tanto das Propostas de Emenda Constitucional para redução da maioria penal quanto dos debates parlamentares brasileiros sobre o tema, ocorridos na Câmara e no Senado entre 1993 e 2010. Ademais, busca ilustrar a possibilidade de utilização da “teoria fundamentada nos dados” (*Grounded Theory*, de Glaser e Strauss) no campo da Sociologia do Direito, através de uma pesquisa empírica voltada para o estudo da produção legislativa. Após apresentação do método sugerido, serão expostos os procedimentos e alguns resultados da pesquisa, tais como: a estruturação dos argumentos favoráveis à redução da maioria penal; a identificação dos pontos cruciais de oposição entre os discursos favoráveis e contrários à mudança constitucional; a elaboração de quatro discursos-tipo, delineando maneiras diferentes de pensar o controle social da delinquência juvenil. Enfim, a partir do conceito de “racionalidade penal moderna” (Pires), mostra-se como, para além das posições políticas sustentadas, um amplo espectro de discursos parlamentares permanece centrado na visão hostil do autor da infração e na ideia de sanção aflictiva, referenciais dominantes em matéria de resposta social às condutas criminalizadas.

1. Uma versão bem mais sucinta da reflexão que apresento neste trabalho foi produzida para apresentação no IV Congresso da Associação Brasileira de Sociologia do Direito. Este trabalho parte daquela apresentação, mas aqui há uma maior reflexão e apresentação de dados a fim de se enquadrar nos parâmetros de um artigo científico.

2. Doutor em Criminologia e Mestre em Ciências Econômicas pela *Université Catholique de Louvain* (Bélgica). Professor da UEFS e da UNEB, Professor colaborador do Mestrado Profissional em Segurança Pública da UFBA, Líder do Grupo de Pesquisa em Criminologia da UEFS e da UNEB.

SOCIAL CONTROL THINKING: an empirical study of parliamentary debates on lowering the age of criminal responsibility // *Riccardo Cappi*

Keywords

Grounded Theory / Empirical Research (in the field of Law) / Age of Criminal Responsibility / Social Control / Modern Penal Rationality



Abstract

This article aims to offer a description and a theoretical analysis of the “ways of thinking” social control of criminality and criminal justice. The starting point here is the analysis of both the Constitutional Amendment Proposals to lower the age of criminal responsibility and the Brazilian parliamentary debates on the subject in the Senate and the House of Representatives from 1993 to 2010. Furthermore, it shows the possibility of applying Glaser and Strauss’ Grounded Theory in the field of Sociology of Law, through an empirical research of the study of legislative production. After the discussion of the suggested method, some strategies and results of the study will be presented as follows: a structure for the arguments in favor of lowering the age of criminal responsibility; an identification of the crucial opposing points between the arguments for and against the constitutional change; the development of four argument typologies, highlighting different ways of conceiving social control of juvenile delinquency. Finally, drawing on the concept of “modern penal rationality” (Pires), we demonstrate that, beyond the political positions held, a wide spectrum of parliamentary discourses remain centered on both a hostile vision of the offender and the idea of afflictive punishment, which are predominant references in the matter of social response to criminalized behaviors.

1 Introdução

Este artigo apresenta uma parte dos procedimentos e dos resultados de uma pesquisa mais ampla, dedicada ao estudo das “maneiras de pensar” o controle social da criminalidade e a justiça penal³. Tal pesquisa se inscreve num contexto internacional caracterizado pela multiplicação de estudos e de discussões sobre a evolução do controle penal que ilustram e analisam tanto o incremento das soluções punitivas voltadas para “imposição intencional de dor” (Christie, 2005, p. 7), como o aparecimento de propostas menos aflagantes. A realidade brasileira não escapa a essa tendência, nem aos intensos debates levantados por ela, haja vista as mudanças legislativas e o incremento das taxas de encarceramento ocorridos após a promulgação da Constituição de 1988, convivendo com a adoção de novas concepções, muito diversificadas, em matéria de controle social.

São essas concepções em matéria de controle social que constituem o objeto da análise, a partir de uma observação empírica. Neste sentido, será apresentado um estudo dos debates parlamentares brasileiros acerca da redução da maioria penal, ocorridos na Câmara e no Senado entre 1993 e 2010, na esteira das numerosas Propostas de Emenda Constitucional elaboradas durante o mesmo período. Dada a abundância e a riqueza desses discursos, este material mostrou-se adequado para uma análise que ajude a compreender as diversas “maneiras de pensar” a resposta social a ser produzida diante da delinquência juvenil, traduzindo concepções diferentes do controle social presentes no âmbito da produção legislativa.

Além de explorar um material inédito, a peculiaridade desta contribuição reside no fato de ela proporcionar uma ilustração metodológica da “Teoria Fundamentada nos Dados” (*Grounded Theory*), entendida aqui como abordagem bastante profícua para a realização de uma pesquisa empírica no âmbito da Sociologia do Direito. Neste sentido, será acordada uma importante atenção às características deste método e aos

3. Trata-se da pesquisa de doutorado “Motivos do controle e figuras do perigo: a redução da maioria penal no debate parlamentar brasileiro” (tradução nossa), defendida em 2011 no programa da *École de Criminologie de l'Université Catholique de Louvain* e orientada pelos professores Françoise Digneffe e Dan Kaminski, a quem renovo meus agradecimentos.

procedimentos adotados, sem omitir a apresentação de alguns resultados que, contudo, poderiam ser discutidos mais amplamente.

Propõe-se um desenvolvimento em quatro partes. Num primeiro momento serão expostos os fundamentos e as diretrizes da Teoria Fundamentada nos Dados (TFD), entendida como dispositivo de pesquisa voltado para geração de uma leitura teórica dos fenômenos sociais, enraizada na análise dos dados empíricos. Em seguida, serão apresentados os procedimentos decorrentes da adoção desta metodologia, no intuito de sustentar sua validade para pesquisa empírica - especialmente a que tem como objeto o campo e as práticas do Direito. Num terceiro momento, o método será exemplificado através da ilustração alguns procedimentos específicos, adotados para o estudo dos discursos parlamentares brasileiros sobre a redução da maioria penal; nesta etapa serão igualmente informados alguns resultados obtidos no decorrer da pesquisa. Enfim, a título sobretudo ilustrativo, será dedicada uma seção à rápida discussão desses resultados, mobilizando o referencial teórico da “Racionalidade Penal Moderna” (Pires, 2004).

2 A “Teorização Fundamentada nos Dados” (TFD)

A “teorização fundamentada nos dados” (Laperrière, 2008; Glaser & Strauss, 1967; Guerra, 2006; Strauss & Corbin, 2008) foi apresentada por Glaser & Strauss (1967) como uma metodologia de pesquisa que permite elaborar conhecimentos teóricos, mesmo a título de hipóteses, a partir da observação dos dados. De certa forma, ela constitui tanto um modelo de construção da teoria sociológica quanto um procedimento de análise de materiais empíricos, o qual considera a relação que pode - e deve - existir entre a teoria, o método e os dados empíricos. Segundo seus autores, a TFD surge como resposta a uma dupla carência no âmbito da produção sociológica da época. Por um lado, eles denunciavam o baixo nível de teorização alcançado pelas pesquisas sociológicas, quantitativas em sua maioria, mais interessadas na “neutralidade” das coletas e acúmulos de dados. Por outro, contestavam a tendência de as teorias sociológicas “arredondarem” os dados para que correspondam, *a posteriori*, aos quadros conceituais previamente situados.

Neste sentido, a TFD pode também ser apresentada e definida por sua diferença em relação aos métodos utilizados mais tradicionalmente na ciência – e nas ciências sociais – cujo objetivo é, em geral, a verificação ou a corroboração de hipóteses elaboradas a partir de um marco teórico preestabelecido. Assim, a TFD constitui uma metodologia de cunho prevalentemente indutivo, uma vez que prevê uma inversão da lógica tradicional da pesquisa hipotético-dedutiva: nesta, o quadro teórico é previamente construído ou adotado, antes da aproximação aos dados empíricos, para que estes sejam observados a partir daquele, isto é, para que a hipótese inicial seja, ou não, confirmada. O resultado desta inversão proposta pela TFD é a possibilidade de produzir, no decorrer da própria pesquisa, uma formulação teórica a partir dos dados, isto é, emergindo da observação. Assim, o objetivo é a “*elaboração de uma teoria, decerto enraizada na realidade empírica, porém não constituindo uma simples descrição; os casos empiricamente observados não são aí considerados em si mesmos, mas sim, como instâncias do fenômeno social observado*” (Laperrière, 2008, p. 353, grifo da autora).

A TFD se inscreve na tradição sociológica americana⁴ e produz uma explicitação das regras metodológicas pelas quais se busca construir uma formulação teórica enraizada em dados empíricos, essencialmente qualitativos⁵. Tratando-se de articular a análise rigorosa e sistemática à possibilidade de dar conta da riqueza e da complexidade da realidade, a TFD propõe uma construção teórica que seja, por um lado, aderente à realidade e que, por outro lado, mantenha uma capacidade de compreensão da mesma. Trata-se de uma perspectiva exploratória, na qual as hipóteses e as formulações teóricas são mais geradas do que verificadas, e que sempre busca “casos negativos” (Pires, 2008, p. 90) que possam aprimorar essas elaborações.

4. Como assinala Laperrière (2008, p. 354), a TFD não é inteiramente original, na medida em que mantém um parentesco com a Escola de Chicago, conhecida por sua exigência de articulação entre as teorias e os dados empíricos, com a fenomenologia e sua tentativa de abstrair das “pré-noções”, e com o interacionismo simbólico, que enfatiza a importância do ponto de vista dos atores na construção social da realidade.

5. Para citar alguns exemplos, os dados qualitativos podem ser constituídos por transcrições de entrevistas semi-estruturadas, por observações ou ainda, como no nosso caso, por discursos parlamentares.

Antes de prosseguirmos com a apresentação do método proposto, cabe explicitar, ainda que rapidamente, alguns posicionamentos adotados aos quais será feita referência ao longo deste texto. Em primeiro lugar, cabe definir uma teoria como uma sistematização cognitiva da realidade, a qual se constitui por meio da explicitação das relações que subsistem entre algumas das características (ou variáveis) dessa realidade. As características da realidade remetem tanto aos elementos “objetivos” da mesma quanto às maneiras dos atores sociais de interpretá-la. No nosso caso, será dada especial atenção às maneiras específicas dos atores de produzirem representações da realidade, atribuindo-lhe sentido num contexto específico. Em outras palavras, enfatizaremos a possibilidade de compreender – e de formular teoricamente – o ponto de vista e as significações construídas pelos atores sociais num “campo” específico (Bourdieu, 2001). De forma mais precisa, interessamos as representações de senadores e deputados brasileiros (atores no campo político) no processo de elaboração legislativa acerca de uma determinada questão (a redução da maioria penal), num dado contexto histórico (o Brasil da “redemocratização”). Isto nos remete à possibilidade de percorrer uma modalidade de pesquisa dita compreensiva (Pires, 2008) que, diferentemente da pesquisa explicativa, não busca estabelecer relações causais (de caráter geral) para dar conta de um fenômeno, dedicando-se mais especificamente à compreensão das maneiras pelas quais raciocinam e interpretam os seres humanos envolvidos neste fenômeno. Neste sentido, entende-se que a “realidade” é uma construção social que se trata de compreender, cabendo inclusive explicitar e questionar reflexivamente – até onde for possível – a maneira específica através da qual o pesquisador “constrói” a realidade, ao observá-la. Embora não seja possível aprofundar aqui tais importantes questões epistemológicas, cabe mencioná-las, inclusive para afastar a possibilidade de uma leitura ingênua do caráter “indutivo” atribuído à TFD. Como se deixou entender pelo uso do advérbio “prevalentemente”⁶, não se trata aqui de sustentar que a TFD seja indutiva no sentido puro da palavra, o que seria de fato impossível, pois a observação sempre é guiada por uma

6. Na expressão: “a TFD constitui uma metodologia de cunho prevalentemente indutivo”

pré-leitura “teórica” da realidade por parte do observador-pesquisador. Mais precisamente, trata-se de afirmar que a TFD renuncia ao intento de trabalhar por verificação de uma ou mais hipóteses preestabelecidas, a partir de um marco teórico dado. Ela visa, ao contrário, à geração de hipóteses, constituindo a criação de uma proposta teórica que, por sua vez, pode se tornar objeto de verificação ou de discussão, à luz de outras formulações teóricas já existentes.

3 O método da TFD

A TFD é portanto um método qualitativo de análise que merece ser descrito aqui nas suas grandes linhas, antes que o ilustremos com o exemplo proposto. Cabe ressaltar a dificuldade de descrever o método da TFD, uma vez que ele se baseia num processo onde se faz necessário alternar, de maneira repetida e flexível, a *observação dos dados empíricos* e a *formulação dos enunciados teóricos*, tornando-se estes sempre mais gerais e abstratos no decorrer deste processo de mão dupla. Isto implica que, a depender da pesquisa, as etapas previstas não sejam sempre realizadas na mesma ordem cronológica ou, ainda, que seja necessário repetir algumas sequências – até por várias vezes – para obter o resultado esperado. Em função de tal flexibilidade, a descrição que segue tem sobretudo um caráter pedagógico, pois a peculiaridade de cada pesquisa levará à adoção de procedimentos específicos. Isto pode ser ilustrado através de uma simples analogia: existe uma diferença entre explicar como se anda de bicicleta e andar de bicicleta. A supor que seja possível identificar formalmente as operações singulares que constituem o fato de dirigir uma bicicleta, é fácil pensar que cada ciclista possa adotá-las seguindo uma ordem e um número de repetições diferentes, ditados pelas circunstâncias e por sua sensibilidade específica.

Assim, as três etapas fundamentais da TFD são a codificação *aberta*, a codificação *axial* e codificação *seletiva*. De maneira geral, a codificação é uma operação de análise através da qual o pesquisador divide, conceitualiza e categoriza os dados empíricos, podendo estabelecer, por sua vez, novas relações entre os resultados dessas operações analíticas.

A codificação dita *aberta* (Strauss & Corbin, 2008, p.

103-122) é aquela que prevê a formulação de conceitos para os elementos que compõem a realidade observada: qualquer dado, neste estágio, é passível de codificação⁷. Assim, o conceito nada mais é do que uma entidade mais abstrata para designar uma unidade de sentido (ou incidente) na observação; trata-se, nesta fase, de encontrar conceitos que sejam o mais próximo possível dos dados empíricos. Em seguida, os diversos conceitos elaborados podem ser reunidos em categorias e subcategorias, quando remetem a um mesmo universo de sentido. As categorias elaboradas possuem, desta forma, uma dupla natureza: por um lado, elas são abstratas, traduzindo a operação analítica do pesquisador; por outro, elas são enraizadas, revelando uma relação estreita ao dado empírico. A codificação aberta prevê também a descoberta das propriedades (ou modalidades) das categorias, bem como as dimensões das mesmas – por exemplo, a frequência, a intensidade e a duração observadas.

A codificação *axial* (Strauss & Corbin, 2008, p. 123-142) consiste na comparação das categorias abstraídas dos dados empíricos, bem como de suas propriedades e dimensões, para começar a elaborar uma articulação teórica entre elas, devendo ser confirmada pelo retorno às observações iniciais. Durante esta fase, algumas categorias aparecem como centrais na análise, que começa com o estabelecimento de (co)relações entre categorias, ou entre categorias e propriedades. Este procedimento deve levar à elaboração de hipóteses que se tornarão sempre mais consistentes, à medida que forem testadas novamente através dos dados empíricos, rumo à estabilização de uma proposta teórica, assim enraizada na observação.

Enfim, a *codificação seletiva* (Strauss & Corbin, 2008, p. 143-160) é aquela que permite a integração final da teoria em torno de uma categoria ou de uma narrativa central, funcionando como pivô ao redor do qual todas as categorias giram. Procedem-se portanto

7. Vale ressaltar que, de um ponto de vista prático, é praticamente indispensável assumir um sistema rigoroso de anotação das operações de codificação – através de memorandos, anotações ao lado do texto ou programas informáticos que facilitam o trabalho – sem presumir por antecipação a relevância analítica de qualquer categoria, até que ela apareça como relevante ao longo deste minucioso processo de “ida e volta” entre a observação e a codificação (Strauss & Corbin, 2008, p. 65 e seguintes)

por *redução*, sendo a teoria produzida com um número mais restrito de conceitos, porém de um nível teórico mais denso – e de maior abstração – aplicável a um maior número de situações. Em outras palavras, encontra-se, nesta fase uma linha narrativa que oferece uma nova conceitualização do objeto, identificando o “problema teórico central” da pesquisa que, obviamente, continua passível de complementações posteriores. Dessa forma, trata-se de desvendar relações significativas e recorrentes entre categorias (e suas dimensões) válidas para o conjunto de dados empíricos observados.

Este conjunto de operações de codificação é realizado até atingir a *saturação*, isto é, até o momento em que novas observações oferecem apenas exemplos que se encaixam nas categorias e propriedades já existentes, pois não aparece nenhum dado novo relevante. Desta forma a teoria emergente encontra-se estabilizada: o pesquisador entende que as categorias construídas, bem como as relações que as interligam, têm plausivelmente um caráter de generalidade, pelo menos em relação aos dados observados. Além de não serem lineares, estes passos são intimamente ligados à *sensibilidade teórica do pesquisador* (Laperrière, 2008; Guillemette & Luckeroff, 2009; Strauss & Corbin, 1998), isto é, seus conhecimentos teóricos prévios, sua cultura e suas experiências prévias, que desempenham um papel crucial, para a observação da realidade e para a elaboração de formulações progressivamente mais abstratas da mesma. Enfim, vale ressaltar que o próprio método da TFD pode ser combinado com outras técnicas de análise, em diversos momentos, em função dos objetivos da pesquisa.

4 A análise dos discursos parlamentares sobre a maioria penal

Quais as “maneiras de pensar” o controle social e a justiça penal presentes nos discursos dos parlamentares brasileiros, quando estes assumem posições referentes à questão da redução ou da manutenção da maioria penal? Esta é a questão inicial, ainda muito ampla, da pesquisa que fundamenta esta contribuição e da qual serão apresentados aqui alguns aspectos metodológicos, referentes à utilização da TFD⁸. A intenção

é identificar as diversas maneiras de ver e (re)construir a realidade social, bem como os modos de conceber as respostas para a delinquência juvenil, a partir de diversas « visões de mundo » (Bourdieu, 2001), ou de diversos « referenciais cognitivos » (Muller, 2000), as categorias através das quais se produz uma leitura do mundo. Ademais, a título exploratório, pretende-se ilustrar uma possível articulação, nos discursos, entre essas “leituras e explicações de mundo”, por um lado, e as formas de “normatização do mundo” (Muller, 2000), por outro. Desta forma, trata-se de desvendar aspectos importantes nas maneiras de pensar (e agir) em matéria elaboração normativa, no âmbito penal.

A análise foi conduzida a partir da observação dos textos das 37 Propostas de Emenda Constitucional (PEC) voltadas para redução da maioria penal e os discursos parlamentares que se referem às mesmas, entre 1993 e 2010⁹, mobilizando o referencial metodológico da TFD. A apresentação desta análise será realizada em três momentos. Num primeiro tempo, a atenção será dedicada aos argumentos favoráveis à redução da maioria penal, podendo estes ser comparados aos argumentos que embasam a posição contrária. Num segundo momento, para além dos argumentos específicos – favoráveis ou contrários à redução da maioria penal – os discursos parlamentares serão submetidos a uma leitura mais ampla de seus conteúdos. A partir desta leitura mais exaustiva será possível identificar, num terceiro momento, diversas tipologias referentes às “maneiras” de pensar as respostas às condutas delitivas.

4.1 Os argumentos favoráveis à redução da maioria penal e as oposições relevantes

De início, foi possível identificar todos os argumentos apresentados pelos parlamentares que sustentam a

de pensar” as respostas às condutas criminalizadas, através da análise dos discursos parlamentares, deixando em segundo plano o estudo das interações entre os atores específicos que, ao longo do período mencionado, deram vida a este processo na esfera legislativa 9. A análise foi conduzida utilizando as comunicações nos plenários do Senado (85 discursos) e da Câmara (479 discursos), durante o período 1993-2010, tais como notas taquigrafadas nos respectivos sites. Os discursos foram obtidos por meio do uso do motor de pesquisa dos sites, com a introdução da palavra-chave “maioridade penal”. Dados os limites do artigo, não se encontram apresentados os numerosos passos que esta metodologia comporta. Para maiores detalhes remetemos à leitura de Cappi (2011).

8. No caso em tela, o estudo privilegia a observação das “maneiras

posição favorável à redução da maioria penal. O corpo empírico foi constituído nesta primeira etapa pelas trinta e sete Propostas de Ementa Constitucional dedicadas a esta matéria. Cada uma delas foi considerada como um “evento discursivo” do qual se extraem diversas componentes, notadamente aquelas referentes à argumentação proposta sobre o tema aqui tratado. Assim, cada PEC foi recortada em sequências distintas, cada uma representando uma unidade de sentido que era codificada por meio de um conceito sintético. Seguindo o procedimento da *codificação aberta*, essas codificações foram agrupadas em função da semelhança de sentido entre elas até construir categorias conceituais. Essas categorias constituem entidades mais abstratas, elementos fundamentais para esboçar uma leitura teórica. Em outras palavras, para dar conta dos argumentos utilizados, passamos dos conceitos encontrados nos textos, e elaborados pelos parlamentares, à construção de categorias teóricas, mais abstratas.

Vejamos um exemplo desse procedimento de análise. Várias sequências encontradas nos discursos favoráveis à redução da maioria penal apresentam um argumento conhecido: os jovens são dotados de discernimento suficiente para compreender a natureza de seus atos, o que justifica sua responsabilização penal. Aprofundando a categorização, essas sequências foram codificadas identificando a explicação dada para tal discernimento. Assim algumas sentenças foram codificadas pelo conceito “*discernimento do jovem em função da educação recebida*”, outras através do conceito “*discernimento do jovem em função do desenvolvimento socioeconômico do país*”¹⁰. Esses conceitos autorizaram a formulação de uma categoria mais abrangente, nomeada “*discernimento do jovem*”, entendida como condição de aplicabilidade ou de eficácia da aplicação da lei penal, segundo os parlamentares que sustentam essa posição. Temos assim um argumento da posição favorável à redução da maioria penal, formulado desta vez de maneira mais teórica e abstrata.

10. Aqui, os parlamentares sustentam que o maior discernimento dos jovens decorre do desenvolvimento socioeconômico da nação como um todo, para além de sua inserção nos percursos educativos formais propostos pela escola.

O mesmo procedimento foi aplicado ao conjunto das PEC que propõem a redução da maioria penal, obtendo assim uma lista de argumentos expressos por meio de categorias enraizadas no material empírico observado. Esse procedimento foi repetido até alcançar a saturação teórica dessas categorias. Note-se que não se realizou uma leitura de tipo quantitativo e sim qualitativa: cada categoria argumentativa construída representa um número muito variável de ocorrências reais. Em contrapartida, dos argumentos encontrados, nenhum foi descartado nesta construção teórica fundamentada nos próprios discursos dos parlamentares¹¹.

A continuação da análise minuciosa dos materiais empíricos permitiu codificar e organizar, por abstrações sucessivas, o conjunto dos argumentos encontrados e estabelecer relações entre eles – conforme previsto pela *codificação axial* – rumo à elaboração de uma narrativa central – *codificação seletiva*. No nosso caso, tratando-se inicialmente de organizar os argumentos favoráveis à redução da maioria penal, optou-se por apresentá-los segundo uma estrutura de silogismos que, a nosso ver, facilitou a compreensão teórica do conjunto dos argumentos sustentando esta posição. Vale lembrar que o silogismo é um raciocínio no qual a *conclusão* é obtida a partir da articulação lógica de duas premissas, chamadas respectivamente de *maior* e *menor*¹².

Assim, após codificação, os argumentos encontrados foram apresentados numa lista de proposições iniciais que serviram à construção da estrutura silogística. Eis a lista dessas proposições, às quais foi em seguida atribuída uma posição específica na dita estrutura¹³:

11. Esta etapa foi facilitada pelo uso do programa WEFT-QDA de acesso livre na internet, no site <http://www.pressure.to/qda>, elaborado para permitir a análise de textos. O WEFT-QDA permite criar e modificar os conceitos e as categorias, sem perder a referência aos conteúdos originais, devida e previamente importados pelo programa. Além disso, a ferramenta informática permite operações de cruzamento com outras informações associadas aos textos (ex. nome do parlamentar, partido, estado, etc.).

12. Para maiores detalhes sobre este assunto ver, por exemplo, Pelletier (2005, p. 16).

13. Para facilitar a leitura da estrutura de silogismos, apresentada a seguir, note-se que cada proposição é acompanhada do símbolo que a situa na dita estrutura. Assim, M1 indica que a proposição foi identificada como “maior” no primeiro silogismo, ao passo em que m1 indica que a proposição foi identificada como “menor”, sempre

1. “O Estado deve fazer algo para responder às demandas da sociedade” (M1).
2. “Existe uma forte demanda da sociedade para reduzir a insegurança” (m1).
3. “A criminalidade dos jovens contribui significativamente à insegurança” (m2).
4. “A aplicação do direito penal é eficaz para reduzir a criminalidade daqueles que têm discernimento a respeito de suas condutas” (M5).
5. “O discernimento a respeito de suas condutas está relacionado ao acesso à informação, à educação ou ao desenvolvimento socioeconômico do país” (M3).
6. “Os jovens têm acesso à informação, à educação ou ao desenvolvimento socioeconômico do país” (m3).
7. “As leis existentes constituem uma importante referência para estimar o nível de discernimento a respeito de suas condutas, segundo a faixa etária” (M4).
8. “Certas leis brasileiras (lei eleitoral, direito civil) afirmam, mesmo implicitamente, que os jovens de menoridade, têm discernimento a respeito de suas condutas” (m4).
9. “É preciso seguir o exemplo dos outros países” (M7).
10. “Numerosos países já reduziram a maioria penal” (m7).

Partindo dessa lista, foi construída uma estrutura formada por sete silogismos (*Quadro 1*), nos quais algumas conclusões são obtidas por efeito do próprio silogismo, não aparecendo na lista das proposições iniciais. Esta apresenta as articulações entre as diversas proposições que constituem, respectivamente, as maiores (M), as menores (m) e as conclusões (C) numeradas para cada um deles, levando à conclusão final “precisa reduzir a maioria penal”.

Esta estrutura constitui um primeiro resultado teórico da análise dos discursos parlamentares - resultado que se encontra enraizado nos dados empíricos observados, o qual ilustra os argumentos favoráveis à redução da maioria penal adotados por parlamentares favoráveis à medida. Um procedimento

no primeiro silogismo, e assim em diante. Não é de se estranhar que alguns códigos faltem nesta lista, pois algumas proposições são obtidas como conclusão de outro silogismo. Assim, por exemplo, M2 é obtida como conclusão do primeiro silogismo (C1), logo C1 = M2, como se vê a seguir.

análogo foi realizado com os discursos que sustentam a manutenção da maioria penal¹⁴. Este último permitiu identificar, entre outras análises, os principais pontos de desacordo entre os dois grupos de discursos opostos. Resumindo, pode-se dizer que as diferenças importantes entre os discursos se situam em torno de três grandes questões, identificadas como segue:

- // a maneira de definir e explicar o problema das transgressões dos jovens
- // a maneira de perceber os jovens infratores
- // a maneira de conceber a(s) resposta(s) diante da transgressão (dos jovens)
- // Este resultado é confirmado pelo segundo procedimento analítico que apresentamos a seguir.

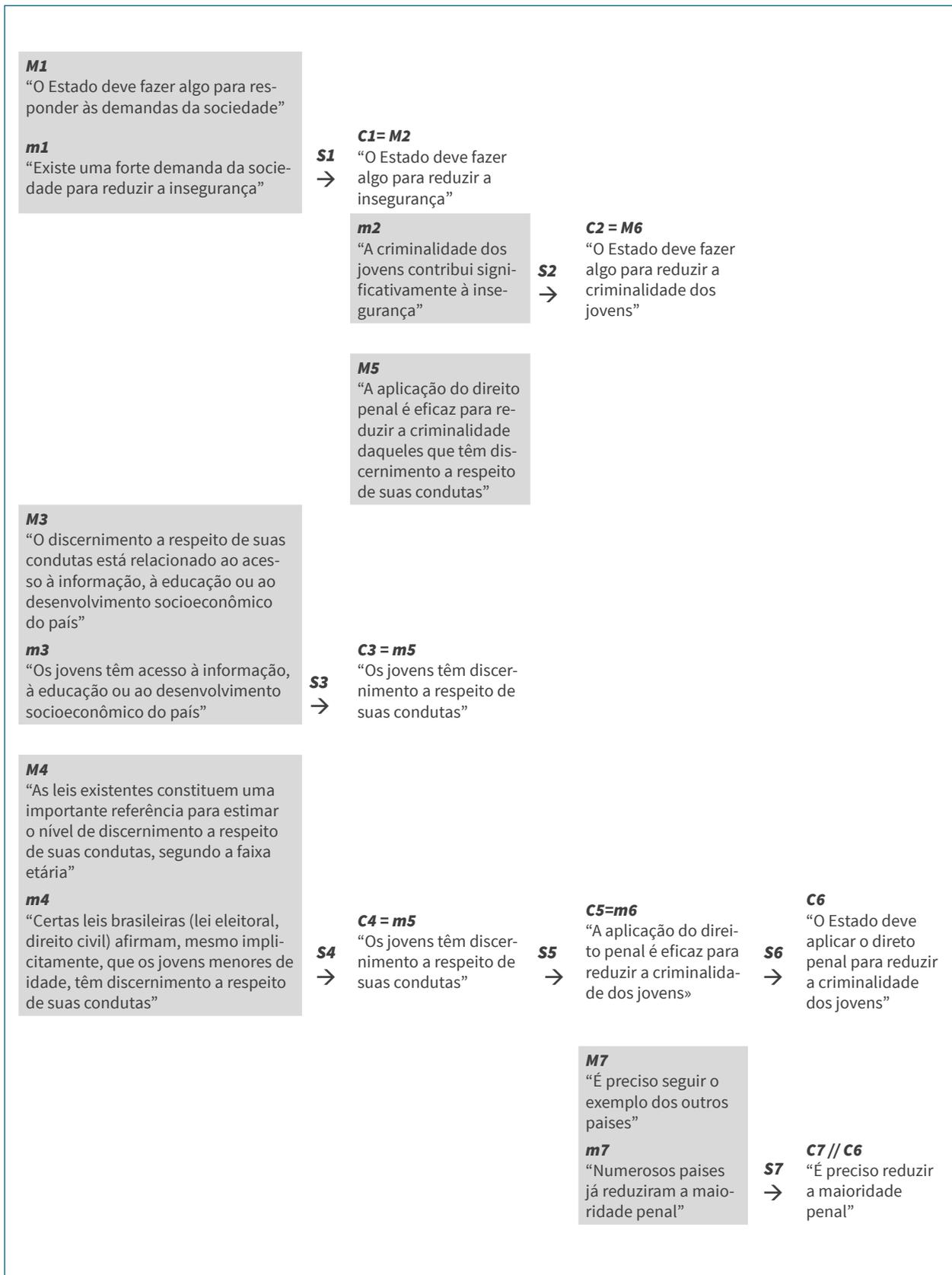
4.2 Análise ampliada dos discursos parlamentares

Foi adotado um segundo procedimento analítico, o qual foi aplicado desta vez ao conjunto dos discursos proferidos oralmente no Senado e na Câmara, com o objetivo de apreender, de maneira mais ampla e aprofundada, as maneiras de pensar e as razões que animam a reflexão dos parlamentares ao discursarem sobre a questão da maioria penal. A análise dos materiais mobiliza igualmente o referencial da TFD¹⁵ de uma maneira mais completa - como se ilustra a seguir, dado que se pretende trabalhar com o “conjunto” dos conteúdos dos discursos para além dos argumentos voltados à fundamentação da posição acerca da maioria penal.

Sempre por meio de um método indutivo, a partir do recorte dos discursos em sequências apresentando uma unidade de sentido, tratou-se de estabelecer uma relação entre as categorias “espontaneamente” enunciadas pelos parlamentares e aquelas elaboradas pelo pesquisador, as quais constituem a expressão condensada daquelas. Reencontramos aqui exemplificada a fase da *codificação aberta*, que “tem por objetivo fazer emergir dos dados o maior

14. Este procedimento não será apresentado aqui, para conter a extensão do texto. Para maiores aprofundamentos cabe a leitura de Cappi (2011, p. 167-182).

15. Aqui também foi de grande serventia a utilização do programa WEFT-QDA.



Quadro 1. Estrutura dos silogismos elaborada com base nos argumentos codificados das PEC.

número possível de conceitos e categorias” (Laperrière, 2008, p. 361), sem limitar, a priori, a lista dessas categorias¹⁶. Nota-se que, em termos de abstração, a “distância” entre a sequência do texto e a categoria conceitual não é sempre a mesma. Assim, algumas categorias aparecem como “já presentes” nos discursos parlamentares, emergindo de forma imediata, enquanto outras constituem o resultado de um maior trabalho de abstração. Isto não é de surpreender, pois as falas dos parlamentares constituem, bem antes da pesquisa em tela, um exercício de reflexão e abstração acerca da mesma temática.

Para facilitar a organização das categorias formuladas, criou-se um certo número de “categorias de categorias” - ou “macrocategorias”. Assim, por exemplo, criou-se a macrocategoria “percepção do jovem delinquente”, que permite articular as diversas codificações referentes à maneira dos parlamentares perceberem os jovens transgressores – alvo potencial da redução da maioria penal –, tais como: “pessoa perigosa”, “pessoa em fase de desenvolvimento”, “vítima”, “futuro da nação”, etc.. A criação dessas macrocategorias materializa a etapa da *codificação axial*, pela qual se procura estabelecer relações entre as categorias inicialmente codificadas. Vale lembrar que o método exposto impõe a releitura constante dos materiais empíricos, em função da manifestação de novas categorias. À medida que o procedimento é repetido, a emergência de novas categorias se torna sempre menos frequente, até parar. Quando isso acontece, pode-se plausivelmente entender que a saturação teórica foi alcançada¹⁷.

O resultado dessa análise “exaustiva” é a produção de um quadro (*Quadro 2*) no qual é possível tanto “ler” os discursos observados em função das categorias construídas indutivamente como ainda observar transversalmente a ocorrência de cada

16. Vale ressaltar que o recorte em unidades de sentido não define uma relação biunívoca entre as unidades e os conceitos. Uma unidade de sentido pode ser referida a mais de um conceito e, obviamente, um mesmo conceito pode permitir a codificação de diversas unidades de sentido.

17 No caso em tela, as categorias foram elaboradas a partir da análise dos discursos proferidos no Senado e, posteriormente, “testadas” nos discursos proferidos na Câmara, quando se constatou inexistirem dados significativos modificando a construção teórica elaborada.

categoria nos diversos discursos. Apresenta-se a seguir uma tabela que mostra a série de categorias elaboradas e a maneira como os discursos podem ser codificados através dessas categorias, construídas pela análise dos mesmos. O quadro a seguir é meramente ilustrativo, não cabendo aqui a reprodução da tabela geral, elaborada para o conjunto dos discursos. Contudo, por meio dos exemplos de codificação – apresentados nas colunas – espera-se mostrar como este instrumento permite identificar, de maneira detalhada e sintética, as múltiplas nuances presentes nos discursos que foram detectadas por este procedimento analítico.

Vale ressaltar que esta maneira de expor os resultados se torna muito útil na análise de qualquer material qualitativo e facilita análises ulteriores - inclusive aquelas que pretendem “voltar” a uma discussão que pretenda observar o material empírico e o esboço de teorização gerada a partir do mesmo, a fim de relacioná-los com elaborações teóricas já mais amplamente divulgadas na literatura sobre o tema. Não cabe aqui proceder à discussão de todos os conteúdos gerados pela categorização dos discursos que, certamente, poderiam alimentar inúmeros debates. Prefere-se ilustrar um desdobramento desta categorização, a apresentado a seguir.

4.3 Os “discursos-tipo”

Uma etapa posterior no procedimento da análise proposta consistiu em construir, a partir do conjunto dos discursos codificados, uma tipologia¹⁸ desses discursos que fosse facilmente associável, do ponto de vista metodológico, à etapa da *codificação seletiva* - já que se trata de descortinar uma linha narrativa a partir de um número inferior de categorias, mais densas e significativas. Embora cada discurso pronunciado seja único e singular, foi possível elaborar quatro discursos-tipo¹⁹ - entendidos como linhas narrativas que oferecem uma síntese de maior densidade teórica das posições expressadas no conjunto do material analisado. Trata-se, de fato, de estruturas sintéticas de discursos purificadas de elementos contingen-

18. Laperrière (2008) explica que na etapa da codificação seletiva “tais modelos (patterns) podem ser construídos de maneira bastante livre, ou então, pelo método clássico das tipologias” (p. 365).

19. Para maiores detalhes sobre este método, ver, por exemplo, Hirshhorn (1999).

CATEGORIA	DISCURSO				
	1	2	3	4	...
Posição em relação à redução da maioria penal					
Favorável	x	x			
Contrário			x	x	
Representação do problema					
Violência	x	x	x	x	
Violência institucional / estrutural				x	
Segurança / insegurança	x	x	x		
Criminalidade	x	x	x		
Medo / perigo	x	x			
Evocação de uma demanda social por “punição”	x	x	x		
Referência à mídia ou a fatos que chocaram a “opinião pública”	x	x	x		
Contribuição significativa dos jovens à insegurança do país	x	x			
Consideração da complexidade do problema		x	x	x	
Consideração da abordagem acadêmica do problema			x	x	
Degradação moral da sociedade	x				
Consideração da desigualdade social		x	x	x	
Crítica ao argumento da desigualdade	x				
Percepção do jovem como:					
Perigoso	x	x			
Racional		x			
Vítima		x	x	x	
Pessoa em fase de desenvolvimento			x	x	
Semelhante				x	
Futuro do país				x	
Concepção da intervenção					
Crença na punição	x	x	x		
Evocação da punição dos adultos	x	x	x		
Evocação da ideia de retribuição	x	x			
Evocação da ideia de dissuasão	x	x	x		
Evocação da ideia de reabilitação associada à ideia de punição		x	x		
Respeito aos direitos dos jovens		x	x	x	
Crítica da privação de liberdade		x	x	x	
Crítica da ideia de retribuição				x	
Responsabilização inerente ao castigo	x	x			
Responsabilização por meio da intervenção sócio-educativa			x	x	
Responsabilização pelo respeito à legalidade na intervenção				x	
Neutralização	x	x			
Questionamento das garantias jurídicas	x				
Evocação condescendente de práticas punitivas de tipo extralegal	x				

Educação no decorrer da medida, associada à privação de liberdade		x	x		
Educação como alternativa ao castigo				x	
Impossibilidade de reabilitação para todos	x				
Autonomia como objetivo do processo educativo				x	
Justiça restaurativa como alternativa à punição				x	
Outras políticas propostas					
Política de assistência	x	x	x		
Política social de prevenção		x	x	x	
Transformações estruturais da sociedade				x	
Política de segurança de tipo repressivo	x	x	x		
Política de segurança integrada		x	x	x	

Quadro 2. Codificação dos discursos parlamentares referentes à redução da maioria penal.

tes. Elas oferecem uma resposta à pergunta inicial, dando acesso às racionalidades que perpassam os discursos sobre a maioria penal. Relatamos a seguir os quatro discursos-tipo que foram construídos a partir da análise dos dados²⁰, os dois primeiros favoráveis e os dois últimos contrários à redução da maioria penal.

4.3.1 O discurso da “punição absoluta”

Este discurso oferece uma leitura que parte de uma percepção dramatizada da delinquência juvenil, entendida como contribuição expressiva para o panorama de insegurança generalizada e do medo que afetam a sociedade como um todo. Há uma referência recorrente à mídia e aos fatos que encontram ampla cobertura, com forte impacto na opinião pública. Esta é entendida como fonte de expressão da demanda “por uma solução”, a qual assumiria a forma de medidas punitivas duras, incluindo a redução da maioria penal. Ao sentimento de insegurança amplamente relatado, faz eco a percepção de uma forte degradação moral. A leitura global do fenômeno desconsidera a complexidade do problema – a começar da sua inclusão num contexto sócio-histórico marcado por desigualdades de variada natureza – privilegiando uma análise simplificadora, emocional e contingente dos problemas sociais. Aqui, o discurso “acadêmico” é geralmente subestimado e pouco mo-

bilizado. Os jovens – os “delinquentes” – são entendidos como elementos de uma classe perigosa, como “monstros” ou incuráveis fortemente responsáveis pelo aumento da insegurança, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, frente à qual é essencial reforçar a resposta punitiva, numa perspectiva explicitamente retributiva ou dissuasiva. Na mesma linha, aparecem argumentos que sugerem a necessidade de adotar medidas destinadas à neutralização, como as penas de longa duração ou mesmo a pena de morte. Aparece a noção de “responsabilidade” do menor, conceitualmente reduzida a uma simples consequência da dureza da sentença. Enfim, esse discurso parece se afastar da perspectiva garantista que marcou a ascensão do direito penal moderno – incluindo a proteção dos direitos individuais – tanto no que diz respeito às modalidades processuais, quanto ao conteúdo da sanção proposta. A evocação condescendente de modalidades de punição extralegais sugere que elas existem em grande escala na sociedade brasileira e que, no limite, chegam a constituir formas aceitáveis de resposta às transgressões dos jovens.

4.3.2 O discurso da “punição garantista”

Este discurso apoia a redução da maioria penal, numa perspectiva de redução gradual, ou condicional, da utilização das “medidas sócio-educativas”²¹ em proveito do direito penal. A partir da leitura de

20. A apresentação segue a exposição sustentada em Cappi (2011, 2013).

21. Medidas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como forma de intervenção estatal frente às condutas transgressivas dos jovens.

insegurança que atribui um papel significativo à delinquência juvenil, o foco é posto na necessidade de punir os jovens infratores como os adultos, dada a ineficácia das medidas previstas pela lei atual. A referência à imprensa e aos fatos sujeitos a extensa cobertura da mídia é feita com tons menos dramáticos do que no discurso anterior. A leitura da realidade social leva em conta a complexidade dos problemas e propõe, além da redução da maioridade penal, uma série de medidas complementares, como políticas de assistência aos jovens ou, ainda, políticas de prevenção. São mencionados os perigos associados aos jovens infratores, embora se reconheçam mecanismos sociais que colaboram para vulnerabilidade desta categoria. Dada a contribuição significativa dos jovens – menores de idade – para a insegurança da população, torna-se importante estender a resposta punitiva a este grupo da população, a partir do momento que é possível considerá-los plenamente responsáveis por suas ações. A responsabilidade penal - com respectivo aumento das penas - deve ser estendida também aos adultos que desempenham um papel significativo na determinação das condutas delituosas dos menores de idade. As funções retributiva e dissuasiva da pena aparecem claramente neste tipo de discurso que, todavia, não desconsidera a busca de objetivos educacionais ou terapêuticos, reconhecendo inclusive o impacto negativo da privação de liberdade, tal como praticada atualmente. Enfim, este discurso se inscreve nitidamente na perspectiva garantista do direito penal, que aposta essencialmente no teor afilativo da resposta estatal, sem excluir outras formas de intervenção entendidas, contudo, a título complementar.

4.3.3 O discurso da “proteção”

Este terceiro discurso sustenta a manutenção da maioridade penal numa perspectiva de conservação do sistema de justiça juvenil estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A leitura da delinquência atribui um papel importante aos mecanismos de exclusão social e à insuficiência das políticas públicas, como fatores significativos da vulnerabilidade juvenil. Sustenta-se uma abordagem baseada na “proteção integral” que prevê, para os jovens infratores, ações educativas e de tratamento, denunciando inclusive o impacto negativo da privação de liberdade. Aqui também é feita a referência aos meios de comunicação e à opinião pública, mas sem cair

em visões sensacionalistas ou redutoras. A defesa da manutenção da maioridade penal se fundamenta também na adoção de políticas de prevenção ou de assistência frente aos problemas de insegurança. Os “jovens (criminosos)” são assim percebidos de forma menos hostil e também considerados vítimas de diversos mecanismos sociais que determinam sua fragilidade. São enxergados como sujeitos de direitos – formalmente estabelecidos pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que devem ser garantidos concretamente, inclusive pelo fato de os adolescentes serem “pessoas em fase de desenvolvimento”. A abordagem punitiva não está ausente deste discurso, especialmente no que diz respeito a sua função dissuasiva. Por um lado, encontra-se a valorização do aspecto afilativo das medidas socioeducativas, considerado semelhante ao das respostas da justiça criminal. Por outro lado, afirma-se a ideia de maior punição para os adultos que têm a custódia dos jovens infratores. Novamente, a ideia de responsabilização está presente: da sociedade, pela garantia de direitos aos jovens; do adolescente, em relação à sua conduta; da família, que é encarregada da educação do jovem. Enfim, podemos dizer que este discurso sustenta a visão de “proteção”, seguindo a tradição dos sistemas de justiça juvenil tal como se desenvolveram nos países ocidentais durante o século XX, o que não exclui a referência, a título complementar, a respostas punitivas de caráter afilativo legalmente regulamentadas.

4.3.4 O discurso do “protagonismo emancipador”

Este último discurso, além de apoiar a manutenção da maioridade penal nos termos atuais, difere significativamente do anterior. Em primeiro lugar, quando descreve a violência e a insegurança, faz referência à dimensão estrutural do problema. A referência à mídia só aparece através de uma leitura crítica: esta oferece ao público ferramentas empobrecidas e redutoras para análise dos problemas, notadamente o da insegurança. Nesta perspectiva, afirma-se a necessidade de um exame aprofundado das diferentes manifestações da violência na sociedade com o intuito de engajar transformações radicais no plano político que possam reduzir as desigualdades e minimizar as dinâmicas de exclusão. Como no discurso anterior, os jovens são vistos como vítimas da dinâmica social, em sua condição de “pessoas em desenvolvimento”

e de sujeitos de direitos – os quais não são garantidos a contento. Além disso, propõe-se aqui um olhar “não hostil” dos adolescentes (infratores): trata-se de apostar nas suas potencialidades – ele é o “futuro da nação” – e vê-lo como um ser semelhante. Logo, há uma leitura abertamente crítica da perspectiva punitiva, não só em relação às condições concretas da implementação da privação de liberdade, mas também no que diz respeito a sua filosofia geral, reprovando enfaticamente seus aspectos aflitivo e retributivo. Assim, a ideia de educação é entendida como uma alternativa à punição, não apenas como abordagem complementar. Além disso, valorizam-se as propostas educativas que se afastam nitidamente de posturas autoritárias e paternalistas. Prioriza-se a construção da autonomia do jovem, a ser construída gradativamente pela intervenção socioeducativa e a ser conduzida em meio aberto. Enfim, ainda que de forma apenas esboçada, esta abordagem se mostra aberta a métodos de intervenção pautados na ideia de “justiça restaurativa” como processo de resolução de conflitos.

Os quatro discursos-tipo assim construídos ilustram diferentes “maneiras de pensar” a resposta estatal frente às condutas delitivas dos jovens. Para além da discussão sobre a maioria penal, essas tipificações constituem percursos narrativos que expressam, no campo político explorado, visões mais específicas do controle social. As narrativas propostas complexificam a leitura dicotômica inicial, que só distinguia os discursos favoráveis à redução da maioria penal dos discursos contrários, para propor uma distinção a partir das diversas leituras do problema, das visões diferenciadas do jovem infrator e das maneiras peculiares de conceber a resposta estatal. Este constitui um resultado importante da análise, na medida em que torna visíveis distinções significativas e as conceitua, não somente entre os discursos que adotam posições opostas, mas também no âmbito de discursos que manifestam a mesma opção frente a proposta de mudança constitucional.

5 Uma possível articulação teórica com o referencial da “racionalidade penal moderna”

É possível propor agora uma releitura desses discursos à luz das discussões sobre o controle social,

as quais foram elaboradas no âmbito da literatura sociológica e criminológica contemporânea, de maneira a mostrar como os resultados obtidos pelo método da TFD podem ser relidos através de outros instrumentais teóricos e analíticos. O exercício será conduzido aqui de forma rápida e sucinta, mobilizando o referencial teórico da racionalidade penal moderna (Pires, 1998, 1999, 2004, 2006).

Segundo Pires, a racionalidade penal moderna (RPM) é um conceito útil para designar um sistema de ideias que, desde o século XVIII, estabelece um suporte teórico e ideológico para o direito penal e suas formas de intervenção. Tal sistema de pensamento se afirmou como dominante no âmbito penal e é teorizado por Pires, apoiando-se em Bachelard (1983), como “obstáculo epistemológico” à transformação das respostas penais. Assim, a conjunto das ideias que caracterizam a RPM sustenta a obrigação de respostas aflitivas para o crime, sendo a privação de liberdade sua expressão mais característica. Além disso, a valorização do castigo ampara, via de regra, respostas que se tornam *obrigatoriamente* aflitivas, excluindo medidas alternativas de resposta ao crime - mesmo o perdão, que acabam sendo “impensáveis” no âmbito da RPM. Da mesma forma, no âmbito da RPM, torna-se impossível se afastar de uma concepção hostil do infrator. Ademais, esse sistema de ideias encontra-se sustentado e reproduzido pelas teorias da pena, que gozam de uma autoridade reconhecida no campo penal e, mais ainda, na cultura ocidental moderna²².

Diante desta rápida evocação da RPM, pode-se analisar a maneira como os discursos observados são atravessados por essa racionalidade. Não é surpreendente constatar que ela está presente, em larga medida, nos discursos favoráveis à redução da maioria penal: afirma-se portanto uma maneira de pensar que promove a proteção da sociedade através de respostas aflitivas, pautadas na obrigação de castigar e na valorização da privação da liberdade - em detrimento de formas de intervenção inovadoras - perante a delinquência dos jovens. Contudo, a

22. Além das teorias da retribuição e da dissuasão, podem ser mobilizadas as teorias da denunciação e da ressocialização. Para maiores detalhes ver, entre outros, Pires (1998, 2004); Xavier (2010); Cappi, (2011, 2013).

análise mais surpreendente é outra: a RPM não está ausente dos discursos que defendem a manutenção da maioria penal. Três argumentos encontrados neste grupo de discursos fortalecem esta hipótese: (i) o Estatuto da Criança e do Adolescente já oferece uma resposta punitiva adequada, fazendo prova de uma “justa severidade”; (ii) é preciso aumentar a duração legal da privação de liberdade; e, por fim, (iii) é necessária a adoção de medidas punitivas contra os adultos que, de alguma maneira, contribuem para a delinquência juvenil. Nesta perspectiva, a salvaguarda do limite jurídico – representado pela maioria penal – entre o direito penal e o ECA não corresponde à diferenciação das racionalidades prevalecendo nos dois espaços – a justiça dos adultos e a justiça juvenil (Pires, 2006; Volpi, 1997).

Este resultado encontra um eco interessante na análise das diferenças significativas entre os discursos que defendem a manutenção da maioria penal. Como indicado na construção tipológica anterior, foi possível identificar dois subgrupos de discursos: aqueles que permanecem na linha da racionalidade dominante e aqueles que se mostram favoráveis a formas “inovadoras” de atuação estatal frente à delinquência juvenil. Cabe sinalizar, contudo, que não há um investimento significativo nos argumentos que valorizam essas modalidades alternativas de intervenção junto aos adolescentes infratores. Se é verdade que boa parte desses discursos denuncia as ineficiências do sistema penal - sua seletividade sociorracial – e alerta igualmente para a necessidade de políticas básicas de garantia de direitos à juventude ou mesmo para a urgência de reformas estruturais, esses mesmos discursos se mostram muito mais tímidos no que diz respeito à sustentação de formas alternativas da resposta estatal às transgressões juvenis, como é o caso, por exemplo, das medidas socioeducativas em meio aberto ou afiliadas à justiça restaurativa (Cappi, 2009).

O estudo dos discursos pode revelar um outro resultado importante²³: alguns discursos favoráveis à redução da maioria penal mostram-se claramente inscritos numa vertente que poderia ser qualificada

23. Este resultado é simplesmente evocado aqui. Para maiores detalhes, ver Cappi (2011, 2013) e Cauchie (2005).

de “regressiva” em relação à própria RPM²⁴. Trata-se de discursos que se mostram favoráveis a castigos exemplares, de caráter autoritário (Pastana, 2009) e alheio às formas processuais garantistas, mostrando inclusive um certo grau de tolerância às soluções punitivas extralegais, sejam elas praticadas pela polícia ou por outros cidadãos. Trata-se de posições que consagram a visão conhecida como “direito penal do inimigo” (Jakobs, 2005; Zaffaroni, 2007) ou, ainda, pautadas no “estado de exceção” (Agamben, 2004), com a única diferença que aqui caberia a ideia de “exceção estendida” aplicável aos jovens das camadas pobres da população, essencialmente negros, percebidos como “ontologicamente” perigosos e elimináveis (Bauman, 2007; Flauzina, 2008) A exclusão ou mesmo a morte se tornam legítimas no discurso regressivo, o que banaliza o uso sem moderação da resposta aflitiva ou eliminatória.

6 Conclusão

Esta contribuição visou a ilustrar e a aprofundar o debate referente às diferentes “maneiras de pensar” a reação estatal às condutas transgressivas, a partir do estudo empírico dos discursos parlamentares brasileiros referentes à redução da maioria penal. Mais do que um trabalho sobre a punição, tratou-se de investigar as racionalidades subjacentes à mesma, bem como as lógicas que a sustentam ou, ao contrário, indicam caminhos para se afastar da resposta aflitiva diante do delito.

Para realização desta pesquisa, foi privilegiado o método da Teoria Fundamentada nos Dados, da qual foram expostos as características e os procedimentos. Foi possível ilustrar a adoção dessa metodologia com o estudo dos discursos parlamentares, que se revelaram idôneos para o propósito da pesquisa, propiciando uma análise de cunho indutivo. Assim, tais discursos parlamentares foram entendidos como sintoma dessa diversidade de pensamentos, que foi restituída sob forma de três resultados analíticos in-

24. Entre a “inovação” e a “regressão” existe, contudo, uma assimetria fundamental, tomando-se a RPM como referência. Se a inovação constitui uma mudança radical em relação à RPM, a regressão pode ser concebida como uma maneira de pensar que privilegia também respostas aflitivas, abandonando, contudo, qualquer princípio moderador.

teressantes: a estruturação dos argumentos favoráveis à redução da maioria penal; a identificação dos pontos cruciais de oposição entre os discursos favoráveis e contrários à mudança constitucional; enfim, a elaboração de quatro discursos-tipo, que delineiam maneiras diferentes de pensar a resposta estatal à delinquência juvenil.

Numa etapa final, foi mobilizada uma ferramenta conceitual oriunda da recente literatura criminológica, a “racionalidade penal moderna”, para propor uma nova discussão teórica para o questionamento proposto. O exercício permitiu identificar os pontos de contato entre os discursos parlamentares observados e a RPM, bem como identificar as manifestações de racionalidades “inovadoras” ou, ao contrário, de visões “regressivas” do controle social.

Do ponto de vista do método, espera-se ter mostrado a possibilidade e a importância de mobilizar o recurso da Teoria Fundamentada nos Dados para a pesquisa empírica no campo do Direito. Quanto aos resultados, parece útil continuar a investigar – em outros âmbitos do Direito – a relação entre as “maneiras de ver” problema da delinquência juvenil e seus protagonistas, por um lado, e as “maneiras de pensar a intervenção” estatal frente às transgressões juvenis, por outro.

Enfim, no plano político, observaram-se duas realidades a nosso ver inquietantes. De um lado, preocupa o fato das propostas inovadoras aparecerem de maneira tímida e com densidade teórica reduzida. Embora não se espere dos parlamentares um esforço especial em matéria de concepção de alternativas ao castigo, os discursos parecem evidenciar um déficit mais geral na fundamentação teórica das inovações em matéria penal: a racionalidade penal moderna revela-se particularmente insistente quando pretendemos nos afastar dela. Por outro lado, e isto é ainda mais preocupante, a presença de discursos regressivos constitui certamente um sinal de alerta para quem deseja um Estado capaz de conceber e implementar limites, não só para as condutas do cidadão, mas também, e sobretudo, para o exercício do próprio poder punitivo.

////////////////////////////////////

7 Referências

- Agamben, G. (2004). *Homo sacer - Il potere sovrano e la nuda vita*. Torino: Giulio Einaudi.
- Bachelard, G. (1983). *La formation de l'esprit scientifique*. Paris: Seuil.
- Bauman, Z. (2007). *Le présent liquide. Peurs sociales et obsession sécuritaire*. Paris: Seuil.
- Bourdieu, P. (2001). *Langage et pouvoir symbolique*. Paris: Seuil.
- Cappi, R. (2009). Mediação e prevenção da violência. In M. Lomanto, S. Amorim, & V. Leonelli (Orgs.), *Mediação popular: uma alternativa para a construção da justiça*. Salvador: Juspopuli.
- Cappi, R. (2011). *Motifs du contrôle et figures du danger: l'abaissement de l'âge de la majorité pénale dans le débat parlementaire brésilien* (Tese de Doutorado). Université Catholique de Louvain, Belgique.
- Cappi, R. (2013). "Maneiras de pensar" o controle social e a justiça penal: uma análise dos discursos parlamentares sobre a redução da maioria penal. In: L.C. Lourenço, & G. L. Rocha Gomes (Org.), *Prisões e punições no Brasil contemporâneo*. Salvador: Edufba.
- Cauchie, J. Fr. (2005). Un système pénal entre complexification et innovations. Le cas ambivalent des travaux communautaires belges. *Déviance et Société*, 29 (4), 399-422.
- Christie, N. (2005). *Au bout de nos peines*. Bruxelles: De Boeck.
- Flauzina, A.L.P. (2008). *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Rio de Janeiro: Contraponto.
- Glaser, B. G., & Strauss, A. L. (1967). *The discovery of grounded theory: strategies for qualitative research*. New York: Aldine.
- Guerra, I. C. (2006). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo - Sentidos e Formas de Uso*. Estoril: Principia Editora.
- Guillemette, F., & Luckerhoff, J. (2009). L'induction en méthodologie de la théorie enracinée. *Recherches qualitatives*, 28 (2), 4-21.
- Hirshhorn, M. (1999). Type ideal. In A. Akoun, & P. Ansart (Dir.). *Dictionnaire de sociologie*. Paris: Seuil.
- Jakobs, G. (2005). *Direito penal do inimigo. Noções e Críticas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- Laperrière, A. (2008). A Teorização enraizada (grounded theory): procedimento analítico e comparação com outras abordagens similares. In J. Poupart, J. P. Deslauriers, L. H. Groulx, L.H., A. Laperrière, R. Moyer, & A. P. Pires. *A Pesquisa Qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes.
- Muller, P. (2000). L'analyse cognitive des politiques publiques: vers une sociologie politique de l'action publique. *Revue française de science politique*, 50 (2), 189-208.
- Pastana, D.R. (2009). *Justiça penal no Brasil contemporâneo: discurso democrático, prática autoritária*. São Paulo: UNESP.
- Pelletier, Y. (2005). *Le syllogisme hypothétique (sa conception aristotélicienne)* (Monographies Philosophia Perennis I). Québec: Société d'Études Aristotéliciennes. Disponível em: <http://docteurangelique.free.fr/livresformatweb/theses/syllogismehypothetiqueAristote.pdf>
- PIRES, A.P. (1998). Aspects, traces et parcours de la rationalité pénale moderne. In Ch. Debuyst, F. Digneffe, & A. P. Pires. *Histoire des savoirs sur le crime & la peine* (La rationalité pénale et la naissance de la criminologie, v. 2). Bruxelles: De Boeck Université, Presses de l'Université de Montréal et Presses de l'Université d'Ottawa.
- Pires, A.P. (1999). Alguns obstáculos humanistas à mutação do direito penal, *Sociologias*, 1 (1), 64-95.
- Pires, A.P. (2004). A racionalidade penal moderna, o público e os direitos humanos, *Novos Estudos Cebrap*, 68 (3), 39-60.
- Pires, A.P. (2006) Responsabilizar ou Punir? A justiça juvenil em perigo? In C. Slakmon, M. R. Machado, & P.C. Bottini (Org.). *Novas Direções na Governança da Justiça e da Segurança*. Brasília, DF: Ministério da Justiça.
- Pires, A. P. (2008). Sobre algumas questões epistemológicas de uma metodologia geral para as ciências sociais. In J. Poupart, J. P. Deslauriers, L. H. Groulx, L.H., A. Laperrière, R. Moyer, & A. P. Pires. *Pesquisa Qualitativa. Enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes.
- Strauss, A, & Corbin, J. (2008). *Pesquisa Qualitativa: Técnica e procedimentos para o desenvolvimento da teoria fundamentada* (2ed). Porto Alegre: Artmed.
- Volpi, M. (Org.) (1997). *O Adolescente e o Ato Infracional*. São Paulo: Cortez.
- Xavier, J.R.F. (2010). O sistema de direito criminal e a racionalidade penal moderna: ilustrações em-

píricas de dificuldades cognitivas em matérias de penas. *Revista Brasileira de Ciência Criminais*, 18 (84), 271-311.

Zaffaroni, E. R. (2007). *O inimigo no direito penal*. Rio de Janeiro: Revan.